

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 02/21 – MBAMKT2022
CURSO MBA MARKETING
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA Marketing - Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 390 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com aulas semanais de acordo com cronograma definido e divulgado pela coordenação no início do curso. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação dos módulos de aprendizagem:

Disciplinas	C/H	Professores
Gestão de Vendas	20	Tomas Sparano Martins
Gestão de Marcas	30	Elder Semprebon
Visita Técnica	20	Cleverson Renan da Cunha
Comportamento do Consumidor	30	José Carlos Korelo
Princípios de Marketing	10	Paulo Henrique Muller Prado
Marketing de Canais E B2b	30	Claudimar Pereira da Veiga
Marketing de Relacionamento	20	Karlan Muniz
Marketing de Varejo	30	Zaki Akel Sobrinho
Marketing de Serviços	30	Paulo Henrique Muller Prado
Planejamento Estratégico de Marketing e Estratégias Competitivas	30	Simone Regina Didonet
Estratégias Financeiras - Preços e Custos	20	Ana Paula Mussi S.Cherobim
Comunicações Integradas de Marketing - Imc	30	Rodrigo Rodrigues
Metodologia Científica	30	Queila Regina Souza Matitz
Marketing Digital	30	Luisa Barwinski

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 01/12/2021 e a previsão de finalização é 31/03/2024, exclusive o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC, até novembro de 2023.

1.3. Local de realização

O Curso será realizado em modelo semipresencial. Cada disciplina terá uma carga de trabalho em EaD, consistindo em leituras, trabalhos e resolução de cases. Em combinação com a carga em EaD, serão ministradas aulas presenciais em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Administração Geral e Aplicada e Setor de Ciências Sociais Aplicadas, às sextas-feiras, das 18h30 às 22h30 e aos sábados das 08h30 às 13h, conforme calendário a ser divulgado, localizados na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Campus III – Jardim Botânico, fone 3360.4200.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

São oferecidas 42 vagas, além de até 5 vagas destinadas a bolsistas (que serão selecionados pelo Edital de Seleção de Bolsistas Turmas 2022 01/2021 – DAGA), conforme RES. 42/03 – COUN. A Coordenação se resguarda no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, dependendo da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre 01/12/2021 e 11/03/2022, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação. Caso as vagas sejam preenchidas na totalidade, as inscrições poderão ser encerradas a critério da Coordenação.

3.2. Local

As inscrições serão somente *online* no *site* do CEPPAD: www.ceppad.com

3.3. Documentação

Para participar do processo seletivo será necessário anexar o *Curriculum Vitae* (*) no momento da inscrição

(*) O *Curriculum Vitae* deverá conter as informações fundamentais do candidato, não deixando de mencionar a formação acadêmica e a experiência profissional.

E também:

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4,...NxN)
- Comprovante de Residência.

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 14.208,00 (catorze mil, duzentos e oito reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), primeira no mês de março de 2022, com vencimento no dia 10 de cada mês.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores do Departamento de Administração Geral e Aplicada, que farão análise do *Curriculum Vitae* e entrevista técnica, com data e horário agendados previamente.

6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- for considerado aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise do currículo e da entrevista.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O candidato será informado por e-mail ou telefone a respeito do resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será enviado via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 São documentos imprescindíveis para a matrícula :

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso^(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4)
- Comprovante de Residência.

9.2 A matrícula ocorrerá pelo site siga.ufpr.br/portal/ por contrato eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

10.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Muller Prado
Coordenador do Curso